



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 007/25

Projeto de Lei Ordinária nº 018/25

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

LEI Nº....., DE DE DE 2025.

Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

02.12.02.10.302.0004-2.117 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

(SAMU 192)

4.4.90.52.00.0XXX – Equipamento e Material Permanente..... R\$300.000,00

F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da transferência especial recebida em 13 de dezembro de 2024 em conta corrente específica no banco Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 1º de abril de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA

1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

2º Secretário